

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210323 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-010/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA ODA DIAS COM. DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, localizada na Avenida Cronge de Silveira, nº 438 – Comercial – Barcarena/PA, inscrita sob o CNPJ nº 05.058.458/0001-15, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSE RENATO OGAWA RODRIGUES** portador da Carteira de Identidade Nº. 1434054 – PC/PA e inscrito no CPF sob o nº. 259.152.902-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ODA DIAS COM. DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, localizado Rua Manoel Almeida de Moraes, S/N, Bairro Pedreira – Barcarena/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.215.056/0002-47 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO MATHEUS ODA DIAS**, inscrito no CPF sob o nº 021.113.972-61 portador(a) da Carteira de Identidade nº 7127065 2ª VIA PC-PA, **RESOLVEM**, ART. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, **ADITAR** os termos do contrato nº **20210323**, cujo o objeto e a **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O presente termo aditivo tem por finalidade realizar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº **20210323**, no patamar de **12,92%** (doze vírgula noventa e dois por cento), relativo preço unitário da Gasolina Comum, de acordo com tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Contratado	Valor Reequilibrado (12,92%)
4	<u>GASOLINA</u>	Litro	R\$ 5,87	R\$6,62
Marca: SP				
Fabricante: SP				
Modelo / Versão: GASOLINA COMUM				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GASOLINA COMUM				



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **20210323** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam e a tudo assistiram.

Barcarena-PA, 20 de setembro de 2021.


**JOSE RENATO OGAWA
RODRIGUES**
PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA
CONTRATANTE


JOÃO MATHEUS ODA DIAS
ODA DIAS COMERCIO DE COMBUSTIVEL E
DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Nome: 
CPF: 440 169 802 91
RG: 2252061

2- Nome: 
CPF: 216 443 857 77
RG: 2765355